

PRÊMIO JOVENS TALENTOS SANTOANTONIENSES

APRESENTAÇÃO

AS ENTIDADES EMPRESARIAIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ACESAJ, CDL E SINCOMSAJ, sediada na Rua Tiradentes, Nº 30, Edifício São Francisco, 1º andar, centro, 44.571-115 - Santo Antônio de Jesus, Bahia, em parceria com a **FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)** e entidades conveniadas, torna público o Edital que estabelece os termos para a participação no Concurso **PRÊMIO JOVENS TALENTOS SANTOANTONIENSES**.

1. DO PRÊMIO

1.1 - O PRÊMIO JOVENS TALENTOS SANTOANTONIENSES (concurso) visa reconhecer projetos inovadores na área tecnológica, de pesquisa e empreendedorismo, bem como ações de liderança social do jovem junto à sua comunidade.

1.2 - Poderão participar jovens matriculados na Educação Básica (Fundamental e Médio) regularmente em escolas das redes pública ou privada de Santo Antônio de Jesus.

1.3 – Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar autorização dos pais ou responsáveis junto à sua inscrição e os documentos referentes a seu representante legal.

2. DO TEMA

2.1 - Os projetos inscritos no **PRÊMIO JOVENS TALENTOS SANTOANTONIENSES** devem abordar o tema: **SUSTENTABILIDADE** e propor melhorias para áreas como saúde, cultura, tecnologia e produção (incentivando a inclusão digital, filantropia, educação, comunicação, trabalho e/ou meio ambiente).

3. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

3.1 - A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos alunos. O Projeto que for comprovado **plágio** será desclassificado automaticamente.

3.2 - A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

3.3 - As inscrições dos Projetos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- 1- Enviar 01 Vídeo – contendo no máximo 05 (cinco) minutos de duração, explicando o projeto, seus objetivos e os resultados obtidos até o momento.
- 2- Anexar 01 arquivo do projeto no formato PDF com o máximo de 15 páginas, com identificação dos participantes, justificativa, objetivos, metodologia e resultados.

3.4 - Os candidatos deverão enviar projetos inéditos (entende-se por inéditos os trabalhos nunca premiados em concursos anteriores).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições estarão abertas de **01 DE JUNHO A 12 DE JULHO DE 2019** e deverão ser realizadas através do site das Entidades Empresariais: www.espacoempresariaisaj.com.br

4.2 - A ficha de inscrição reunirá informações de identificação (individual ou do (a) representante da equipe), da escola;

4.3 - O projeto poderá ser elaborado individualmente ou em equipe. Caso o projeto vencedor seja de uma equipe, a premiação será dividida de acordo os critérios pré-estabelecidos pelo grupo vencedor;

4.4 - O Projeto elaborado em equipe, deverá constar o nome do representante na ficha de inscrição. E no Projeto, o nome de todos os participantes;

4.5 - A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida. O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios implicará na desclassificação do projeto;

4.6 - Haverá no site www.espacoempresariaisaj.com.br, espaço para anexar materiais adicionais, como, por exemplo, fotos, vídeos e textos (em arquivo único compactado/RAR);

4.7 - Embora não seja obrigatório, recomenda-se que os inscritos enviem quaisquer informações complementares que possam contribuir com a avaliação do projeto;

4.8 - Tanto o envio da ficha quanto dos materiais só deverá ser feito através do site do concurso.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 - Serão conferidos os prêmios que serão entregues do primeiro ao terceiro colocado.

5.2 - 1º LUGAR:

- 01 (um) cheque nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 01 (um) vale aluguel (roupa de formatura) da empresa Espaço Noiva;
- 01 (um) troféu para o projeto vencedor;
- Medalhas de honra ao mérito ao (s) vencedor (es).

5.3 - 2º LUGAR:

- 01 (um) ano de curso de idiomas (inglês) na Escola de Idiomas FISK;
- 01 (um) troféu para o projeto vencedor;
- Medalhas de honra ao mérito ao (s) vencedor (es).

5.4 - 3º LUGAR:

- 01 (um) notebook ofertado pelo Shopping Itaguari;
- 01 (um) final de semana na Pousada Vila das Palmeiras (se o vencedor ou o representante da equipe for menor de idade, terá o direito de levar os pais como acompanhante; Se maior de idade, poderá escolher um acompanhante);
- 01 (um) troféu para o projeto vencedor;
- Medalhas de honra ao mérito ao (s) vencedor (es).

5.5 – A comissão avaliadora poderá conceder até 03 (três) menções honrosas, não vinculada à entrega de prêmios.

5.6 – A solenidade de premiação acontecerá no dia **13 de agosto de 2019**, em comemoração ao Dia do Estudante (11 de agosto), na Praça de Alimentação do Shopping Itaguari, a partir das 14 horas.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 - Serão premiados os 03 (três) projetos que se destacarem na avaliação da comissão formada por 02 representantes das Entidades Empresariais; 02 representantes da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo – FACEMP e 02 representantes da sociedade civil, pela maioria simples dos votos, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

7. DO RESULTADO

7.1- As Entidades Empresariais publicarão até o dia 08 de agosto de 2019, no site www.espacoempresariaisaj.com.br e nas redes sociais do Espaço Empresarial, os nomes dos vencedores listados em ordem alfabética.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 - As Entidades Empresariais divulgarão o concurso e seus premiados através do site www.espacoempresariaisaj.com.br e nas redes sociais do Espaço Empresarial, como também poderão ser utilizados para divulgação programas de rádio, jornais e revistas, entre outros meios de comunicação;

8.2 - A divulgação tem por objetivo não só estimular a participação no concurso como também a disseminação das iniciativas realizadas pelos participantes;

8.3 - Ao participar do concurso, os alunos (os jovens, bem como seus respectivos pais ou responsáveis) autorizam a utilização gratuita de seus nomes, imagens e vozes em materiais relacionados ao PRÊMIO JOVENS TALENTOS SANTOANTONIENSES, sem restrição de frequência e por período indeterminado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - As inscrições fora das normas e do prazo do concurso não serão aceitas;

9.2 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre o projeto inscrito;

9.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;

9.4 Fica eleito o foro de Santo Antônio de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Santo Antônio de Jesus, 01 de junho de 2019.

Presidente da ACESAJ

Joel Santos Lessa

Presidente da CDL

Ruben José de A. Barbosa

Presidente do SINCOMSAJ

Herivaldo Bitencourt Nery